



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 04/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Leonardo Sell, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.357/0001-96, representada neste ato pela Prefeita Municipal CLECI APARECIDA VERONEZI, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Abril à Dezembro de 2021. Os interessados (Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **26 de Abril de 2021, às 16:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, no Setor de Licitações, com sede à Praça Leonardo Sell, nº 40, Centro, Rancho Queimado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantidades e valores dos gêneros alimentícios abaixo e suas especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I):

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição Valor Unitário (R\$)	Preço de Aquisição Valor Total (R\$)
01	Abóbora cabotiá	Kg	80	2,99	239,20
02	Abóbora cabotiá orgânica	Kg	80	4,25	340,00
03	Abobrinha italiana	Kg	80	3,95	316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

04	Abobrinha italiana orgânica	Kg	80	5,65	452,00
05	Agrião	Maço	176	2,99	526,24
06	Agrião orgânico	Maço	176	5,00	880,00
07	Alho in natura	Pacote	56	6,00	336,00
08	Alho poró	Unidade	96	3,40	326,40
09	Alho poró orgânico	Unidade	96	4,25	408,00
10	Banana branca	Kg	1.136	4,99	5.668,64
11	Banana branca orgânica	Kg	1.136	5,40	6.134,40
12	Batata doce	Kg	112	3,80	425,60
13	Batata doce orgânica	Kg	112	5,00	560,00
14	Batata inglesa	Kg	192	3,50	672,00
15	Batata inglesa orgânica	Kg	192	8,95	1.718,40
16	Berinjela	Kg	88	5,00	440,00
17	Berinjela orgânica	Kg	88	5,75	506,00
18	Beterraba	Kg	53	3,95	209,35
19	Beterraba orgânica	Kg	53	5,25	278,25
20	Bolacha caseira sortida	Kg	168	24,00	4.032,00
21	Brócolis chinês	Unidade	60	4,50	270,00
22	Brócolis chinês orgânico	Unidade	60	4,85	291,00
23	Cebola de cabeça	Kg	208	4,10	852,80
24	Cebola de cabeça orgânica	Kg	208	6,70	1.393,60
25	Cebolinha verde	Maço	136	2,65	360,40
26	Cebolinha verde orgânica	Maço	136	3,00	408,00
27	Cenoura	Kg	160	4,00	640,00
28	Cenoura orgânica	Kg	160	5,60	896,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

29	Couve folha	Maço	70	2,75	192,50
30	Couve folha orgânica	Maço	70	3,45	241,50
31	Couve flor	Unidade	224	4,80	1.075,20
32	Couve flor orgânica	Unidade	224	5,00	1.120,00
33	Ervilha em vagem	Kg	176	6,90	1.214,40
34	Ervilha em vagem orgânica	Kg	176	10,95	1.927,20
35	Feijão preto	Kg	160	8,85	3.016,00
36	Feijão preto orgânico	Kg	160	15,50	2.016,00
37	Laranja pêra	Kg	846	3,35	2.834,10
38	Laranja pêra orgânica	Kg	846	6,85	5.795,10
39	Maçã fugi ou gala	Kg	856	7,90	6.762,40
40	Maçã fugi ou gala orgânica	Kg	1856	12,95	11.085,20
41	Mamão formosa	Kg	336	5,90	1.982,40
42	Melancia	Kg	960	2,70	2.592,00
43	Melancia orgânica	Kg	960	3,65	3.504,00
44	Milho verde	Unidade	1.280	2,25	2.880,00
45	Morango congelado	Kg	152	16,00	2.432,00
46	Morango congelado orgânico	Kg	152	20,30	3.085,60
47	Morango in natura	Kg	288	16,00	4.608,00
48	Morango in natura orgânico	Kg	288	25,00	7.200,00
49	Ovo de galinha	Dúzia	784	8,00	6.272,00
50	Pão caseiro de milho	Unidade	296	8,40	2.486,40
51	Repolho verde	Unidade	168	3,50	588,00
52	Repolho verde orgânico	Unidade	168	4,90	823,20
53	Salsinha	Maço	120	2,65	318,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

54	Salsinha orgânica	Maço	120	3,10	372,00
55	Tangerina orgânica	Kg	440	7,80	3.432,00
56	Tomate oblongo ou redondo	Kg	320	5,30	1.696,00
57	Tomate oblongo ou redondo orgânico	Kg	320	11,00	3.520,00
58	Tomate cereja	Kg	208	5,00	1.040,00
59	Tomate cereja orgânico	Kg	208	12,00	2.496,00
60	Uva Niágara roxa	Kg	464	8,00	3.712,00
61	Uva Niágara roxa orgânica	Kg	464	9,00	4.176,00

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art. 29, §3º)**

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente Licitação serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2015 Merenda Escolar

31 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.43 Aplicações Diretas

32 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas

33 4.4.90 00.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 Pré-escolar

Proj./Ativ.: 2015 Merenda Escolar

55 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.43 Aplicações Diretas

56 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 04 Creche

Proj./Ativ.: 2015 Merenda Escolar

71 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.43 Aplicações Diretas

72 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art.27 da Resolução FNDE Nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação;

I – a prova de inscrição no cadastro da Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de habilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo Anexo IV da Resolução FNDE n.º 04/2015, ou modelo do anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 01 dia o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local de entrega	Periodicidade de entrega
Abóbora cabotiá	80 kg	CEM Menino Jesus, EM Altamiro Diniz, CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Abóbora cabotiá orgânica	80 kg	CEM Menino Jesus, EM Altamiro Diniz, CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Abobrinha italiana	80 kg	CEM Menino Jesus, EM Altamiro Diniz, CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Abobrinha italiana orgânica	80 kg	CEM Menino Jesus, EM Altamiro Diniz, CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Agrião	176 maços	CEM Menino Jesus, EM Altamiro Diniz, CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Agrião orgânico	176 maços	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Alho in natura	56 pacotes	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Mensal
Alho poró	96 unidades	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Mensal
Alho poró orgânico	96 unidades	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Mensal
Banana branca	1.136 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Semanal
Banana branca orgânica	1.136 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Semanal
Batata doce	112 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Batata doce orgânica	112 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Batata inglesa	192 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Batata inglesa orgânica	192 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Berinjela	88 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Berinjela orgânica	88 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Beterraba	53 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz,	EM CEI	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

		Mariazinha e APAE	
Beterraba orgânica	53 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Bolacha caseira sortida	168 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Mensal
Brócolis chinês	60 unidades	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Semanal
Brócolis chinês orgânico	60 unidades	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Semanal
Cebola de cabeça	208 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Cebola de cabeça orgânica	208 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Cebolinha verde	136 maços	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Cebolinha verde orgânica	136 maços	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Cenoura	160 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Cenoura orgânica	160 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Couve folha	640 maços	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Couve folha orgânica	640 maços	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Couve flor	224 unidades	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Couve flor orgânica	224 unidades	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Ervilha em vagem	176 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Ervilha em vagem orgânica	176 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Feijão preto	160 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Mensal
Feijão preto orgânico	160 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Mensal
Laranja pera	846 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Semanal
Laranja pera orgânica	846 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Semanal
Maçã fugi ou gala	856 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Semanal
Maçã fugi ou gala orgânica	856 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Semanal
Mamão formosa	336 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Melancia	960 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Melancia orgânica	960 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

		Mariazinha e APAE	
Milho verde	1.280 unidades	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Morango congelado	152 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Morango congelado orgânico	152 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Morango in natura	288 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Morango in natura orgânico	288 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Ovo de galinha	784 dúzias	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Pão caseiro de milho	296 unidade	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Mensal
Repolho verde	168 unidades	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Repolho verde orgânico	168 unidades	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Salsinha	120 maços	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Salsinha orgânica	120 maços	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal
Tangerina orgânica	440 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Tomate oblongo ou redondo	320 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Semanal
Tomate oblongo ou redondo orgânico	320 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Semanal
Tomate cereja	208 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Tomate cereja orgânico	208 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Uva Niágara roxa	464 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal
Uva Niágara roxa orgânica	464 kg	CEM Menino Jesus, Altamiro Diniz, Mariazinha e APAE	EM CEI	Quinzenal

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores pré-fixados e será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação de Rancho Queimado, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na sede da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, junto ao setor de Licitações e no site www.rq.sc.gov.br/licitacoes.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Rancho Queimado, em 24 de Março de 2021.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a atender os alunos da Creche, Pré Escolar e Ensino Fundamental, matriculados na rede municipal de ensino de Rancho Queimado, para o ano letivo de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da presente contratação é o fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Cardápio das escolas da rede Municipal de ensino de Rancho Queimado, em consonância com as diretrizes da Lei nº11.947 de 16 de junho de 2009 no que se refere ao art. 14, que determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, no mínimo 30% deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, promovendo o apoio ao desenvolvimento sustentável local na priorização da compra de produtos diversificados, orgânicos ou agroecológicos, respeitando a cultura e os hábitos alimentares saudáveis, respeitando o direito à alimentação escolar, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar durante o período letivo.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ALIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01- Abóbora Cabotiá - Características técnicas: Vegetal firme e íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade; grau de maturação adequado, sem partes estragadas, tamanho proporcional a espécie, ausência de sujidades, larvas. Kg.	2,99	80	239,20
02-Abóbora Cabotiá Orgânica - Características técnicas: Vegetal firme e íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade; grau de maturação adequado, sem partes	4,25	80	340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

estragadas, tamanho proporcional a espécie, ausência de sujidades, larvas. Isento de substâncias nocivas à saúde. Kg.			
03-Abobrinha Italiana - Características técnicas: Grau de maturação adequado, fresco, sem partes estragadas, tamanho proporcional a espécie, ausência de sujidades, larvas ou parasitas. Kg	3,95	80	316,00
04-Abobrinha Italiana Orgânica - Características técnicas: Grau de maturação adequado, fresco, sem partes estragadas, tamanho proporcional a espécie, ausência de sujidades, larvas ou parasitas. Isento de substâncias nocivas à saúde. Kg	5,65	80	452,00
05-Agrão – Características técnicas: de primeira, pesando entre 350g a 400g o maço. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Maços de peso médio de 350 g	2,99	176	526,24
06-Agrão Orgânico – Características técnicas: de primeira, pesando entre 350g a 400g o maço. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Maços de peso médio de 350 g	5,00	176	880,00
07-Alho in natura – Características técnicas: Tipo extra, grupo roxo, subgrupo nobre, classe 5. Deverá ser acondicionado em embalagem confeccionada em material apropriado e atóxico, com pelo menos a face principal transparente e incolor, de modo a permitir a perfeita visualização do produto e com capacidade para 150 gramas. Isento de substâncias nocivas à saúde. Pacotes de 150g.	6,00	56	336,00
08- Alho Poró - Características técnicas: Cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas. Unidades de no mínimo 150g.	3,40	96	326,40
09- Alho Poró Orgânico - Características técnicas: Cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco,	4,25	96	408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

livre de folhas murchas ou amareladas. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidades de no mínimo 150g.			
10-Banana Branca – Características técnicas: Grupo II, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 126 de 15/05/81. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade: Kg	4,99	1.136	5.668,64
11-Banana Branca Orgânica – Características técnicas: Grupo II, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 126 de 15/05/81. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei. Unidade: Kg	5,40	1.136	6.134,40
12- Batata Doce – Características técnicas: Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Unidade: Kg	3,80	112	425,60
13- Batata Doce Orgânica – Características técnicas: Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidade: Kg	5,00	112	560,00
14-Batata Inglesa – Características técnicas: Escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo: especial, de conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade: Kg	3,50	192	672,00
15-Batata Inglesa Orgânica – Características técnicas: Escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo: especial, de conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração	8,95	192	1.718,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidade: Kg			
16- Berinjela – Características técnicas: Vegetal firme e íntegro, com coloração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco, casca lisa e brilhante, sem nós ou manchas claras. Kg	5,00	88	440,00
17- Berinjela Orgânica – Características técnicas: Vegetal firme e íntegro, com coloração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco, casca lisa e brilhante, sem nós ou manchas claras. Isento de substâncias nocivas à saúde. Kg	5,75	88	506,00
18- Beterraba – Características técnicas: tamanho médio, 250g à 300g a unidade, especial, de conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96 apresentar características do cultivar bem definidas com boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Unidade: Kg	3,95	53	209,35
19- Beterraba Orgânica – Características técnicas: tamanho médio, 250g à 300g a unidade, especial, de conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96 apresentar características do cultivar bem definidas com boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidade: Kg	5,25	53	278,25
20-Bolacha Caseira - Características técnicas: Bolacha doce caseira, sortida, feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, em embalagens plásticas, atóxicas, transparentes e lacradas. Embalado com identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, conforme RDC 360/2003, estabelecimento com alvará sanitário junto à secretaria municipal ou estadual. Kg	24,00	168	4.032,00
21-Brócolis Chinês – Características técnicas: firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Especial. Conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de peso médio de	4,50	60	270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

400g.			
22- Brócolis Chinês Orgânico – Características técnicas: firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Especial. Conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidade de peso médio de 400g.	4,85	60	291,00
23-Cebola de Cabeça – Características técnicas: Classe média, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 529 de 18/03/97. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, sem a presença de brotos. Unidade: Kg	4,10	208	852,80
24-Cebola de Cabeça Orgânica – Características técnicas: Classe média, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 529 de 18/03/97. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, sem a presença de brotos. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidade: Kg	6,70	208	1.393,60
25-Cebolinha Verde - Características técnicas: fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e de material terroso e umidade externa anormal, livre de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Pesando aproximadamente 150g por maço.	2,65	136	360,40
26-Cebolinha Verde Orgânica - Características técnicas: fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e de material terroso e umidade externa anormal, livre de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Isento de substâncias nocivas à saúde. Pesando aproximadamente 150g por maço.	3,00	136	408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

27-Cenoura – Características técnicas: sem folhas, classe médio, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 412 de 07/10/86. Composição das raízes de 12 a 17 cm. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade: Kg	4,00	160	640,00
28-Cenoura Orgânica – Características técnicas: sem folhas, classe médio, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 412 de 07/10/86. Composição das raízes de 12 a 17 cm. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidade: Kg	5,60	160	896,00
29-Couve folha – Características técnicas: folhas íntegras, com textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, acondicionado em embalagens plásticas transparentes de primeiro uso. Maços de peso médio de 400g.	2,75	70	192,50
30-Couve folha Orgânica – Características técnicas: folhas íntegras, com textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, acondicionado em embalagens plásticas transparentes de primeiro uso. Isento de substâncias nocivas à saúde. Maços de peso médio de 400g.	3,45	70	241,50
31-Couve Flor – Características técnicas: vegetal fresco, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidade de peso médio de 400g	4,80	224	1.075,20
32-Couve Flor Orgânica – Características técnicas: vegetal fresco, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidade de peso médio de 400g	5,00	224	1.120,00
33-Ervilha em Vagem – Características técnicas: vegetal fresco, in natura, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, material terroso, grau de maturação adequado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte Kg .	6,90	176	1.214,40
34-Ervilha em Vagem Orgânica – Características técnicas: vegetal fresco, in natura, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, material terroso, grau de maturação adequado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte Kg .	10,95	176	1.927,20
35-Feijão Preto – Características técnicas: Grupo I/ Tipo I – isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Data de fabricação do produto: de no máximo 30 dias da data de autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura. Prazo de validade: de no mínimo 5 meses. Isento de substâncias nocivas à saúde Unidade: Kg	8,85	160	3.016,00
36-Feijão Preto Orgânico – Características técnicas: Grupo I/ Tipo I – isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Data de fabricação do produto: de no máximo 30 dias da data de autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura. Prazo de validade: de no mínimo 5 meses. Isento de substâncias nocivas à saúde Unidade: Kg	15,50	160	2.480,00
37- Laranja Pêra – Características técnicas: Rio ou Coroa: grupo I, classe 2 a 4 (de85mn à 92mn). Tipo especial, conforme Portaria M.A nº 125 de 15/05/81. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade: Kg	3,35	846	2.834,10
38- Laranja Pêra Orgânica – Características técnicas: Rio ou Coroa: grupo I, classe 2 a 4 (de85mn à 92mn). Tipo especial, conforme Portaria M.A nº 125 de 15/05/81. Deve apresentar as			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidade: Kg	6,85	846	5.795,10
39- Maçã – Características técnicas: Fuji ou Gala, classe de 70 à 100, tipo ou categoria 1, conforme inscrição normativa nº 50, de 03/09/2002. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade: Kg	7,90	856	6.762,40
40- Maçã Orgânica – Características técnicas: Fuji ou Gala, classe de 70 à 100, tipo ou categoria 1, conforme inscrição normativa nº 50, de 03/09/2002. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei. Unidade: Kg	12,95	856	11.085,20
41- Mamão Formosa – Características técnicas: apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade: Kg	5,90	336	1.982,40
42-Melancia – Características técnicas: tamanho médio e deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade: Kg	2,70	960	2.592,00
43- Melancia Orgânica – Características técnicas: tamanho médio e deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei. Unidade: Kg	3,65	960	3.504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

44-Milho Verde - Características técnicas: deve apresentar as características de qualidade bem formadas, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada. Obs.: Isento de substâncias nocivas à saúde, sem agrotóxicos cor e formato uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Unidade.	2,25	1.280	2.880,00
45-Morango Congelado: Características técnicas: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, em embalagem plástica. Devidamente higienizado, sanitizado e congelado a no mínimo -12 °c, embalagem plástica e transparente. Kg	16,00	152	2.432,00
46-Morango Congelado Orgânico: Características técnicas: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, em embalagem plástica. Devidamente higienizado, sanitizado e congelado a no mínimo -12 °c, embalagem plástica e transparente. Isento de substâncias nocivas à saúde. Kg	20,30	152	3.085,60
47-Morango in natura: Características técnicas: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, acondicionada em embalagem plástica e transparente. Kg	16,00	288	4.608,00
48-Morango in natura Orgânico: Características técnicas: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, acondicionada em embalagem plástica e transparente. Isento de substâncias nocivas à saúde. Kg	25,00	288	7.200,00
49-Ovo de Galinha – Características técnicas: fresco tipo especial, vermelho de 55 à 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687. Data de classificação: de no máximo 7 dias de cada entrega. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: com rótulo, descartável, fechada com 01 dúzia. Data de produção e validade. Unidade: Dúzia	8,00	784	6.272,00
50-Pão Caseiro de Milho Fatiado – Características técnicas: pão caseiro com farinha de milho. O pão deve apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cor: A parte externa deve			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. Embalados em sacos plásticos transparentes, resistentes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação de no mínimo 2 dias da entrega. Embalagens de 400g.	8,40	296	2.486,40
51-Repolho Verde - Características técnicas: verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Unidade de peso médio de 800 g.	3,50	168	588,00
52- Repolho Verde Orgânico - Características técnicas: verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidade de peso médio de 800 g.	4,90	168	823,20
53-Salsinha - Características técnicas: fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e de material terroso e umidade externa anormal, livre de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Pesando aproximadamente 150g por maço.	2,65	120	318,00
54- Salsinha Orgânica - Características técnicas: fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e de material terroso e umidade externa anormal, livre de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Isento de substâncias nocivas à saúde. Pesando aproximadamente 150g por maço.	3,10	120	372,00
55- Tangerina Orgânica – Características técnicas: tamanho médio e deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde,	7,80	440	3.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

permitido apenas as tolerâncias previstas em lei. Unidade: Kg			
56-Tomate – Características técnicas: grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro à pintado. Classe do oblongo: média ou grande de 50 à 80 mm de diâmetro transversal. Classe do redondo médio à grande, maior que 65 mm até 100 mm de diâmetro transversal. Tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade, de acordo com a portaria M.A nº 553 de 30/08/95. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formados, limpos, com coloração própria, com superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade: Kg	5,30	320	1.696,00
57- Tomate Orgânico – Características técnicas: grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro à pintado. Classe do oblongo: média ou grande de 50 à 80 mm de diâmetro transversal. Classe do redondo médio à grande, maior que 65 mm até 100 mm de diâmetro transversal. Tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade, de acordo com a portaria M.A nº 553 de 30/08/95. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formados, limpos, com coloração própria, com superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidade: Kg	11,00	320	3.520,00
58-Tomate Cereja: Características técnicas: tomate em início de maturação, fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho os. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. Kg	5,00	208	1.040,00
59-Tomate Cereja Orgânico: Características técnicas: tomate em início de maturação, fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho os. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. Isento de substâncias nocivas à saúde. Kg	12,00	208	2.496,00
60-Uva - Características técnicas: Niágara roxa, Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade: Kg	8,00	464	3.712,00
61-Uva Orgânica - Características técnicas: Niágara roxa, Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei. Unidade: Kg	9,00	464	4.176,00

VALOR TOTAL: R\$ 124.939,48

4- CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 – A entrega dos gêneros alimentícios, objeto da presente Licitação, deverá ser realizada em total conformidade com as especificações constantes no edital e nos anexos, dentro do prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, respeitando o cronograma previamente entregue pela Secretaria Municipal de Educação, sem atrasos ou falta de gêneros alimentícios, salvo por motivo devidamente justificado.

4.2- A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

4.3 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em meio de transporte e acondicionamento adequados, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade, diretamente nas seguintes escolas:

- **Centro de Educação Municipal Menino Jesus**, Loteamento Riacho dos Poetas nº 60, Rua 112, Centro.
- **Escola Municipal Altamiro Diniz**, Estrada Geral Mato Francês, s/n, Mato Francês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

- **Centro de Educação Infantil Mariazinha** (junto à Escola Roberto Schutz), Rua Expedicionário Adolfo Werlich, nº 87, Taquaras.

4.4 – Os alimentos deverão ser entregues devidamente pesados, etiquetados e separados por unidade escolar.

4.5 - Os ovos devem ser entregues em embalagens plásticas individuais, separadas por dúzias, referenciando a procedência, certificações sanitárias, lote, data de fabricação e vencimento.

4.6 – Os fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos deverão estar em conformidade com a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

4.7– O fornecedor deverá fazer a troca do produto, caso a data de validade estiver vencida ou se não atender as especificações do Termo de Referência.

4.8 - Todas as despesas com transporte e entrega dos gêneros alimentícios, bem como de contrato dos profissionais, salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros correrão por conta da CONTRATADA.

5– DA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS

5-1 A definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios obedecerá do critério de preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados ou feiras do produtor rural, no âmbito local, territorial, estadual ou nacional.

5-2 Nos valores, já estarão incluídos despesas tais como frete, embalagens e encargos outros necessários ao fornecimento do produto.

5-3 O valor máximo por DAP, e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.

5-4 Os produtores interessados em vender poupa de frutas, terão que apresentar o registro no MAPA.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX).

6.2- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

6.3- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

6.4- As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

6.5- Deverão estar isentas de:

- Substâncias terrosas,
- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- Sem umidade externa anormal.
- Isentas de odor e sabor estranhos.
- Isenta de enfermidades.
- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

7- PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2021.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores pré-fixados e será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação de Rancho Queimado, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

9- FISCAL DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização dos contratos será a Sra. Edinéia Regina Broering Brüggemann, Secretária Municipal de Educação.

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Site da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, sede da Prefeitura ou no e-mail licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Licitação serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações:

*Ensino Fundamental:

- 31 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.43

- 32 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00

- 33 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.00

*Pré-Escolar:

- 55 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.43

- 56 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00

*Creche:

- 71 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.43

- 72 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00

Rancho Queimado, 30 de março de 2021.

EDINÉIA REGINA BROERING BRÜGGEMANN
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente		
3. Endereço	4. Município	5. CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto						
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	
				Total do projeto:		
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS						
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF		8.DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)						
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência		5. Nº da Conta Corrente	
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:		
		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura		
Local e Data:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO.

Que fazem, o Município de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Leonardo Sell, 40, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.892.357/0001-96, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Cleci Aparecida Veronezi, doravante denominado CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será no máximo em 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Dezembro de 2021.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

1.Nome do Agricultor Familiar; 2. CPF; 3. DAP; 4.Produto; 5.Unidade; 6.Quantidade/Unidade; 7. Preço; Proposto 8. Valor Total.

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DEZOITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e 04/2015e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em três vias em originais de igual teor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Rancho Queimado/SC, _____ de _____ de 2021.

REPRESENTANTE LEGALP/ CONTRATADA

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____